

## **DIRETRIZ Nº 002/2010**

### **AOS CONCEDENTES E CONVENENTES**

### **CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS**

A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV, no uso das atribuições que lhes confere os artigos 13, §4º, inciso III e 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como o art. 2º da Portaria Interministerial nº 165, de 20 de junho de 2008, e a Portaria nº 127, de 29 de maio de 2008, em reunião extraordinária ocorrida em 13/05/2009, segundo o disposto no inciso III, do art. 5º da Portaria Interministerial nº 165, de 20 de junho de 2008, deliberou matéria sobre o cadastro único de convênio – CAUC.

O CAUC é uma ferramenta de gestão, cujo objetivo é simplificar a verificação, pelo gestor público do órgão ou entidade concedente, do atendimento, pelos convenentes e entes federativos beneficiários de transferência voluntária de recursos da União, das exigências estabelecidas na legislação aplicável. O CAUC apenas copia essas informações e as consolida num só lugar, justamente para facilitar a tarefa dos gestores governamentais de verificação das documentações comprobatórias exigidas no momento da formalização de um convênio, com subsequente recebimento de recursos públicos.

Esclarecemos que o cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária deverá ser feito por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Convênio – CAUC do SIAFI, conforme dispõe o art. 40 da Lei nº 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

No caso de se optar pela consulta ao CAUC, esta será feita com o CNPJ do ente federativo (interveniente) e do órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta a ele vinculado, beneficiário da transferência voluntária (convenente), à luz do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 24 da Portaria Interministerial nº 127, de 2008.

**Aprovada pela Comissão Gestora do SICONV, 24 de junho de 2010.**